LEI N.° 32/98, de 18 de junho de 1998
Altera a Lei Municipal n.° 52/97

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica incluída a alínea "m ", no inciso VIII, artigo 6.° da Lei Municipal n.° 52, de 19 de dezembro de 1997:

"m)Executar dragagem dos Ribeirões Boi Pintado, da Aldeia e Água do Palmital"

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf